



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 17/10/2021 *Quem*

PROJETO DE LEI

Ementa: “Dispõe no âmbito do Município de Pindamonhangaba sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6635/2021
Data: 16/08/2021 Horário: 08:37
LEG - PLO 223/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda na cidade de Pindamonhangaba.

Parágrafo Único – O Poder Executivo por meio da Secretária Municipal de Saúde – SMS e Secretária Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Social – SMADS fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto;

Art. 2º Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Pindamonhangaba;

Art. 3º As Despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações

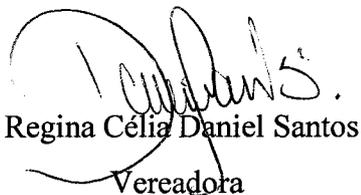


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Art. 3º As Despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de agosto de 2021.


Regina Célia Daniel Santos
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

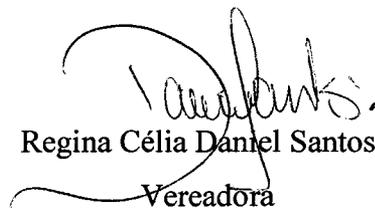
O presente Projeto de Lei visa à distribuição e fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda que não possuem condições financeiras para adquirirem o produto. Isso inclui também as jovens da rede pública de ensino que, muitas vezes, perdem mais de 40 dias por ano letivo por falta do produto.

Devido aos imprevistos da falta de dinheiro para comprar absorventes no decorrer do período menstrual, se faz necessário a distribuição gratuita, que é fundamental tanto para a saúde da mulher como para seu desenvolvimento diário de trabalho ou estudo. Todavia, nem sempre ela dispõe do produto no momento de necessidade, tendo que recorrer na grande maioria a subterfúgios nada saudáveis e higiênicos, que acarretam grandes constrangimentos e possíveis complicações na saúde.

Por esse motivo e pensando no bem-estar e saúde das mulheres é que se faz necessário à distribuição gratuita de absorventes em casos e necessidade emergenciais.

Portanto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de agosto de 2021.


Regina Célia Daniel Santos
Vereadora